



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3022/2019-SPP Data de Protocolo: 23/09/2019 CEVS: 354140616-477-000457-1-3 Data de Validade: 23/09/2019 Razão Social: HARMEN ROSAMBAY COSTA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 29.754.163/0001-41 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 375 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: HARMEN ROSAMBAY COSTA DOS SANTOS CPF: 25550512874

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2721/2019-SPP Data de Protocolo: 28/08/2019 CEVS: 354140616-865-000812-1-3 Data de Validade: 27/09/2020 Razão Social: CATIVAS CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL CNPJ/CPF: 12.623.962/0001-86 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 662 Vila Rosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: HELGA LÚCIA FRANÇA VIEIRA CPF: 20449263851 Resp. Técnico: JUSSARA BORGES CANUTO NUNES CPF: 25214959800 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:146160 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2721/2019-SPP Data de Protocolo: 28/08/2019 CEVS: 354140616-865-000812-1-3 Data de Validade: 27/09/2020 Razão Social: CATIVAS CLÍNICA DE FONAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL CNPJ/CPF: 12.623.962/0001-86 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 662 Vila Rosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: HELGA LÚCIA FRANÇA VIEIRA CPF: 20449263851 Resp. Técnico: JUSSARA BORGES CANUTO NUNES CPF: 25214959800 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:146160 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2882/2019-SPP Data de Protocolo: 16/09/2019 CEVS: 354140616-960-000784-1-7 Data de Validade: 27/09/2020 Razão Social: JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS GALINDO CNPJ/CPF: 16.604.616/0001-01 Endereço: RUA IPIRANGA, 604 A VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-120 UF: SP Resp. LEGAL: JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS GALINDO CPF: 70819564915

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2933/2019-APP Data de Protocolo: 19/09/2019 CEVS: 354140616-472-001644-1-0 Data de Validade: 27/09/2020 Razão Social: CAFEICULTURA ELDORADO EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 11.989.322/0006-36 Endereço: Rua MANOEL ESPINHOZA, 108 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-440 UF: SP Resp. LEGAL: BERENICE JOSEFINA TIVERON TEIXEIRA CPF: 12100367897

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2192/2019-APP Data de Protocolo: 22/07/2019 CEVS: 354140616-471-000043-1-6 Data de Validade: 27/09/2020 Razão Social: LUCIANO MASAKITI FERREIRA AMADA ME CNPJ/CPF: 02.894.397/0001-38 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 609 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO MASAKITI FERREIRA AMADA CPF: 08040713811

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2421/2019-SPP Data de Protocolo: 23/08/2019 CEVS: 354140616-865-000059-1-6 Data de Validade: 27/09/2020 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 700 BLOCO - H VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: MARIA CRISTINA ALVES CORAZZA CPF: 57248087904 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.: 4.650 UF: SP Resp. Técnico: SANDRA SILVA LUSTOSA CPF: 09752636845 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.: 7.219 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2640/2019-SPP Data de Protocolo: 23/08/2019 CEVS: 354140616-863-000103-1-6 Data de Validade: 30/09/2020 Razão Social: MARCELO DRIMEL MOLINA CNPJ/CPF: 24917329809 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1127 TERREO CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DRIMEL MOLINA CPF: 24917329809 Resp. Técnico: MARCELO DRIMEL MOLINA CPF: 24917329809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 63.535 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2121/2019-SPP Data de Protocolo: 12/07/2013 CEVS: 354140616-463-000340-1-0 Data de Validade: 26/09/2020 Razão Social: LUNA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA CNPJ/CPF: 74.287.673/0001-00 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 M 63 E 93 JARDIM JETIQUIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS CAVALLERI CPF: 06916964898

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2691/2019-APP Data de Protocolo: 16/09/2019 CEVS: 354140616-463-000029-1-7 Data de Validade: 26/09/2020 Razão Social: J. R. FEIRANTE PRES. PRUDENTE CNPJ/CPF: 58.321.779/0001-27 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 105 MOD-04/05/33 JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO RODRIGUES DA SILVA CPF: 78076994853

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1985/2019-APP Data de Protocolo: 12/07/2019 CEVS: 354140616-463-000052-1-5 Data de Validade: 26/09/2020 Razão Social: COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS MARQUES LTDA. CNPJ/CPF: 56.953.656/0001-83 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 M. 19/20 G.C JARDIM JEDUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: FIDÉLCIO MARQUES CPF: 46605380878

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2253/2019-APP Data de Protocolo: 26/07/2019 CEVS: 354140616-562-000299-1-2 Data de Validade: 26/09/2020 Razão Social: LOIDE JANE RODRIGUES LUCCHINI 06013001812 CNPJ/CPF: 27.111.043/0001-09 Endereço: Rua BI-CENTENÁRIO DA INCONFIDÊNCIA, 81 JARDIM COLINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-210 UF: SP Resp. LEGAL: LOIDE JANE RODRIGUES LUCCHINI CPF: 06013001812

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2133/2019-SPP Data de Protocolo: 16/07/2019 CEVS: 354140616-471-000341-1-8 Data de Validade: 27/09/2020 Razão Social: SILVANA SOUZA DOS SANTOS - ME CNPJ/CPF: 06.987.740/0001-40 Endereço: Rua JOÃO DE DEUS FUNDADOR, 148 PARQUE BANDEIRANTES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-200 UF: SP Resp. LEGAL: SILVANA SOUZA DOS SANTOS CPF: 11731449860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1728/2019-APP Data de Protocolo: 17/06/2019 CEVS: 354140616-109-000098-1-4 Data de Validade: 27/09/2020 Razão Social: FABIO NAOKI KATO 09752583890 CNPJ/CPF: 18.602.494/0001-40 Endereço: Rua LUIZ BARONI, 129 FUNDOS PARQUE RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-000 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO NAOKI KATO CPF: 09752583890

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2863/2019-APP Data de Protocolo: 09/09/2019 CEVS: 354140616-472-001778-1-4 Data de Validade: 09/09/2019 Razão Social: SHOPPING DA FESTA PRUDENTE EIRELI CNPJ/CPF: 31.098.731/0001-45 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2897 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO JOSÉ MARTINS RODRIGUES CPF: 17806400800 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2012/2019-APP Data de Protocolo: 05/07/2019 CEVS: 354140616-472-000750-1-9 Data de Validade: Razão Social: EDSON DE SOUZA SANTOS GÁS - ME CNPJ/CPF: 07.934.866/0001-19 Endereço: Rua ADELINO BELONCI, 384 A PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19085-210 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON DE SOUZA SANTOS CPF: 15428616830

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento em razão de TER ALTERADO SUA ATIVIDADE PARA MINIMERCADO.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1507/2019-APP Data de Protocolo: 12/06/2019 CEVS: 354140616-472-001840-0-4 Data de Validade: Razão Social: BERENICIO GOMES 06962185855 CNPJ/CPF: 30.412.088/0001-10 Endereço: Rua DAS PALMEIRAS, 540 Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-690 UF: SP Resp. LEGAL: BERENICIO GOMES CPF: 06962185855

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento em razão de TER ENCERRADO SUAS ATIVIDADES NO LOCAL.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
EDITAL N.º 62/2019

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – FERNANDA CAROLINE FERNANDES DA SILVA 37717304813

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 631/2019 - Série “U”, de 20 de agosto de 2019.

2 – DAIARA CRISTINA PEREIRA

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 623/2019 - Série “U”, de 30 de agosto de 2019.

3 – O DOMINGUES DA SILVA JUNIOR ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 663/2019 - Série “U”, de 25 de setembro de 2019.

4 – BRUNO RRAFAEL NUNES

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 801/2019 - Série “U”, de 25 de setembro de 2019.

Presidente Prudente, 1 de outubro de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1620

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 29.317/18, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
OUU1408	K430440540	06/08/2019
EPM7585	K430441357	30/08/2019
CZA3972	K430440558	06/08/2019
DJO2265	K430441439	05/09/2019
DJO9718	K430421769	22/08/2019
FCE6040	K430440834	23/08/2019
EXV8606	K430441701	09/09/2019
DQK1759	K430440722	09/08/2019
BFO3939	K430441615	07/09/2019
FIZ6515	K430424931	05/08/2019
BVB8951	K430441012	19/08/2019
QAP4982	K430440974	17/08/2019
QAQ9000	K430438299	05/08/2019
ICJ8613	K430441019	19/08/2019
OOJ7355	K430428522	20/02/2019
GKG0940	K430438391	25/08/2019
EPF6325	K430438323	07/08/2019
FXK8855	K430438672	13/08/2019
ACY7248	K430433616	10/07/2019
QAL4745	K430438683	13/08/2019
DQX7285	K430434699	02/08/2019
BZN3914	K430439406	04/09/2019
QNO9454	K430438876	05/09/2019
EYT2090	K430435225	03/09/2019
DFC3900	K430438908	25/08/2019
FKU1868	K430435376	02/08/2019
CVB3155	K430440509	30/07/2019

Presidente Prudente, 1 de outubro de 2019

ADALTO LUCIO CARDOSO
Secretario de Mobilidade Urbana



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2901/2019-SPP Data de Protocolo: 17/09/2019 CEVS: 354140616-863-002481-1-8 Data de Validade: 01/10/2019 Razão Social: MORUMBI CLÍNICA MÉDICA EIRELI CNPJ/CPF: 00.237.649/0001-20 Endereço: Rua CYRO BUENO, 94 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO PERSEU DE PAIVA CPF: 01765471850

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2289/2019-SPP Data de Protocolo: 25/07/2019 CEVS: 354140616-931-000207-1-0 Data de Validade: 19/09/2020 Razão Social: WORKOUT CROSS TRAINING ACADEMIA LTDA CNPJ/CPF: 34.285.762/0001-01 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 136 Vila Industrial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-380 UF: SP Resp. LEGAL: IVAN MÁRCIO GITAHY JÚNIOR CPF: 01483875784 Resp. Técnico: VINÍCIUS GEOVANI BRAVO PERUCCI CPF: 41911273817 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:156674-G UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2666/2019-APP Data de Protocolo: 05/09/2019 CEVS: 354140616-561-000279-1-0 Data de Validade: 26/09/2020 Razão Social: IRMÃOS TUBAKI LTDA ME CNPJ/CPF: 61.956.025/0001-58 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 1342 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSA FUMIE TUBAKI CPF: 04828257829

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0101/2019-SPP Data de Protocolo: 06/02/2019 CEVS: 354140616-861-000091-1-3 Data de Validade: 18/09/2020 Razão Social: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS CNPJ/CPF: 53.221.255/0032-47 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1297 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: JOSÉ ANTÔNIO NASCIMENTO BRESSA CPF: 24819363883 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102.107 UF:SP Resp. Técnico: REBECA CARVALHO BRESSA CPF: 74350307320 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103.751T UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 1 de Outubro de 2019



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SAÚDE

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 37/2019

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
GILBERTO FERNANDES BRITO JUNIOR	RUA ISABEL ARTERO, 370 RESIDENCIAL ANITA TIEZZI.	Limpeza de terreno.	Mudou-se.
FREDERICO MESQUITA SAMPAIO ROSSI	RUA HEITOR MIRANDA, 25 CIDADE UNIVERSITÁRIA.	Limpeza de terreno.	Mudou-se.
MARAJÓ HOTEL E TURISMO LTDA	RUA CATARINA RESQUETI BIONDO, 141 CHÁCARA ELIZABETH.	Passeio inexistente ou irregular.	Mudou-se.
MARAJÓ HOTEL E TURISMO LTDA	RUA CATARINA RESQUETI BIONDO, 175 CHÁCARA ELIZABETH.	Passeio inexistente ou irregular.	Mudou-se.
MARAJÓ HOTEL E TURISMO LTDA	RUA CATARINA RESQUETI BIONDO, 153 CHÁCARA ELIZABETH.	Passeio inexistente ou irregular.	Mudou-se.
MARAJÓ HOTEL E TURISMO LTDA	RUA CATARINA RESQUETI BIONDO, 185 CHÁCARA ELIZABETH.	Passeio inexistente ou irregular.	Mudou-se.
MARAJÓ HOTEL E TURISMO LTDA	RUA CATARINA RESQUETI BIONDO, 163 CHÁCARA ELIZABETH.	Passeio inexistente ou irregular.	Mudou-se.
ACLEUMES PINHEIRO DE CAMPOS	RUA FRANCISCO ROTTA, 263 JARDIM PRUDENTINO.	Muro e passeio inexistente ou irregular e limpeza de terreno.	Mudou-se.
MOACYR CESTARI FILHO	RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 87 BOSQUE DO ITAJU.	Limpeza de terreno.	Ausente.
MARIA DALGIZA LISBOA DE TORRES	RUA TIJUCA, 180 JARDIM GUANABARA.	Muro e passeio inexistente ou irregular e limpeza de terreno.	Ausente.
FERNANDO ALBERTI AFONSO	RUA SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA, 216 PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE.	Passeio inexistente ou irregular.	Mudou-se.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 2 de outubro de 2019

Ano II - Edição Nº 443

Página 16

WILSON SILVEIRA LEITE	RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 255 JARDIM NOVO BONGIOVANI.	Limpeza de terreno.	Não existe o número.
TUFFY LEMOS FILHO	RUA ANTÔNIO MORENO, 72 PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE.	Passeio inexistente ou irregular.	Mudou-se.
RODRIGO VERONEZI BAGLI	RUA FERDINANDO ROQUE, 109 RES. PQ. DOS GIRASSÓIS.	Limpeza de terreno.	Mudou-se.
EDUARDO CAVALCANTE ESTEVAM	RODOVIA ARTHUR BOIGUES FILHO, 28 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA.	Embargo de obras.	Não existe o número.
VALERIA COIMBRA LEROSA	RUA MANOEL EUGENIO - 720-JD DOS PIONEIROS.	Passeio danificado.	Não existe o número.
MARCOS JOSE DE SOUZA	RUA JOSE JACINTO-CEL-14-PQ HIGIENÓPOLIS.	Passeio danificado e limpeza de terreno.	Desconhecido.
HELLEN CRISTINA DE SOUZA SILVA	RUA JOÃO DALLEFI FILHO, 75 JARDIM NOVO PRUDENTINO.	Limpeza de terreno.	Desconhecido.
PAULO HENRIQUE FELIX	RUA CAMEL FARAH, 341 PORTO BELLO RESIDENCE.	Muro e passeio inexistente ou irregular e limpeza de terreno.	Não existe o número.
ADILSON DE SOUZA CAETANO	RUA ROSÁRIA BONGIOVANI CÂNDIDO, 648 RESIDENCIAL SÃO PAULO.	Muro inexistente ou irregular e limpeza de terreno.	Mudou-se.
BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA ARCHANJO	RUA FLORINDA CARDOSO ARENALES, 75 ROTA DO SOL.	Muro e passeio inexistente ou irregular.	Mudou-se.
JORGE LUIS GERMANOVIX	RUA RAMEZ BUCHALLA, 15 PARQUE RESIDENCIAL DAMHA.	Limpeza de terreno.	Mudou-se.
HELDER WILLIAMS DAVID IBANEZ	RUA GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER-362-JD DOS PIONEIROS.	Limpeza de terreno e muro irregular.	Mudou-se.
RAFAEL WILLIG	RUA JOSE GERALDO FERNANDES, 23 PORTO BELLO RESIDENCE.	Limpeza de terreno e muro irregular.	Mudou-se.
BRASIMAC ELETRODOMESTICOS S/A	RUA CATARINA RESQUETI BIONDO, 195 CHÁCARA ELIZABETH.	Passeio inexistente ou irregular.	Mudou-se.
ALINE VIEIRA DA SILVA FERREIRA	RUA CONSTANTINO ALVES DE AZEVEDO, 441.	Limpeza de terreno.	Ausente.
ANDRE LOURENCO PEREIRA	RUA IISUKE OHIRA, 242JARDIM SÃO SEBASTIÃO.	Limpeza de terreno.	Ausente.
KARINE MOREIRA PINHO	RUA ORLANDO MUNGO, 608 RESIDENCIAL SÃO PAULO.	Limpeza de terreno.	Não procurado.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 2 de outubro de 2019

Ano II - Edição Nº 443

Página 17

JAIR MALTEZO E ELAINER R. DOS SANTOS MALT	RUA NATAL COTINI-93- III MILENIO.	Muro e passeio inexistente ou irregular e limpeza de terreno.	Ausente.
ANA MARIA TIEZZI SANCHES	RUA ERIOVALDO BUIM, 286, RES. ANITA TIEZZI.	Limpeza de terreno e remoção de entulho.	Mudou-se.
ANA MARIA TIEZZI SANCHES	RUA ARIIVALDO BUIM, 298, RES. ANITA TIEZZI.	Limpeza de terreno e remoção de entulho.	Mudou-se.
GILBERTO APARECIDO ASTRATH	RUA ALICE DOS ANJOS FERREIRA, 73 JARDIM CAMPO BELO.	Limpeza de terreno.	Não procurado.

Presidente Prudente, 1 de Outubro de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES

Coordenador Fiscal e Tributário



SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE LOTEAMENTO AUTO DE VISTORIA

ENG. LUIZ ABEL GOMES BRONDI SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o processos administrativos nº 13.408/19, 13.870/19, 13.874/19 e 13.898/19 que dispõe sobre a verificação e recebimento definitivo por parte da Prefeitura Municipal das obras de infraestrutura básica do Loteamento Parque Residencial Damha IV;

Considerando documento da Rede de Distribuição de Energia Elétrica anexo ao processo 13.408/2019 no qual a empresa concessionária de energia elétrica ENERGISA informa sobre o contrato de doação da infraestrutura de energia elétrica anexo ao processo;

Considerando o documento da concessionária de água e esgoto - SABESP atestando a conclusão das obras internas de infraestrutura dos sistemas abastecimento de água e coleta de esgoto, anexo ao processo 13.408/2019, no qual a empresa concessionária não faz restrições quanto as ligações alternativas externas com as devidas anuências da CETESB;

Considerando os pareceres técnicos exarados nos processos administrativos citados em que as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação procederam às conferências e recebimentos das obras de infraestrutura do loteamento;

Considerando a necessidade de solicitação de Licença de Operação de Loteamento junto à agência da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB;

Ficam recebidas pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, após as verificações das equipes técnicas municipais, todas as obras de infraestrutura do Loteamento Parque Residencial Residencial Damha IV observando-se o termo de compromisso anexado ao processo 13.408/2019;

Ficam sobre a responsabilidade do empreendedor do Loteamento de obter junto a CETESB a finalização da Licença de Operação – LO e o devido cumprimento de eventual TCRA à ser comprovado junto ao referido órgão estadual.

Fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado pela municipalidade a proceder a quitação da obrigação de fazer das obras de infra estrutura sobre responsabilidade do empreendedor bem como liberar as garantias e ou lotes caucionados pelo empreendedor na forma de garantia do cumprimento da referida obrigação de fazer.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de setembro de 2019.

ENG. LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 30.237/2019

Exonera Oficial de Gabinete.

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 2 de outubro de 2019, o Senhor **MIGUEL FRANCISCO PEREIRA** do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de setembro de
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.238/2019

Nomeia Oficial de Gabinete.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **MIGUEL FRANCISCO PEREIRA** para exercer em comissão o cargo de Oficial de Gabinete, símbolo C.C.7, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 2 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Por imperiosa necessidade do serviço público, o nomeado prestará serviços junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de setembro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.239/2019

Nomeia Oficial de Gabinete.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **EDUARDO CÉSAR DA SILVA OLIVEIRA** para exercer em comissão o cargo de Oficial de Gabinete, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, a partir de 2 de outubro de 2019.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de setembro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.240/2019

*Nomeia candidato aprovado em
concurso público.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 17 de janeiro e homologado em 6 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2015, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERADOR DE TRÂNSITO

01 Igor Oliveira Pires

Art. 2º O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de setembro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.241/2019

*Nomeia Diretor do Departamento
de Administração de Cemitérios.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **EDIVALDO ROGÉRIO RODRIGUES** para
exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Administração de
Cemitérios, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,
a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de setembro
de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.242/2019

Dispõe sobre o prazo a ser cumprido pelas entidades assistenciais, educacionais ou culturais, subvencionadas pelo município e escolhidas como beneficiárias de emendas parlamentares, para apresentação da documentação obrigatória prevista em lei, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que é dever da Administração Pública o cumprimento da Constituição Federal que torna obrigatória a execução de emendas parlamentares individuais na Lei Orçamentária Anual, nos termos de seu art. 166;

Considerando que é dever da Administração Pública o cumprimento da legislação sobre repasses públicos às entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, assim como das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando que o Orçamento Municipal é o principal instrumento de planejamento e deve assentar-se em diretrizes e metodologias racionais, obedecendo-se a prazos previstos na legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento à Constituição Federal, em seu art. 166, à Lei Federal nº 13.019/2014, e às Instrução nº 02/2016 e Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento de comunicado da administração municipal, para as entidades assistenciais, educacionais ou culturais escolhidas como beneficiárias de emendas parlamentares, e já subvencionadas pelo município de Presidente Prudente, apresentarem a documentação obrigatória prevista em lei.

Art. 2º Esgotado o prazo definido no artigo anterior, a emenda da qual a documentação obrigatória não foi entregue será rejeitada por impedimento de ordem técnica, retornando ao Vereador-autor para substituição do beneficiário e por consequência para nova destinação dos recursos.



Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de setembro
de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário de Finanças



DECRETO Nº 30.243/2019

*Nomeia Secretário Municipal
de Comunicação.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **IURY ESTEVAM GREGHI** para exercer o
cargo de Secretário Municipal de Comunicação, a partir de 1º de outubro de 2019.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada
pelo artigo 3º, da Lei nº 9.024, de 7 de janeiro de 2016.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de setembro
de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.244/2019

Dispõe sobre a designação de representante municipal para as reuniões do CBH-PP.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de se designar representante municipal nas reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Sr. Wilson Portella Rodrigues, Secretário Municipal de Meio Ambiente, para representar o município de Presidente Prudente nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, participando da aprovação da ata das reuniões, de votações para a eleição da Diretoria, indicando membros para composição das câmaras técnicas e composição, e outros assuntos pertinentes às reuniões, no biênio 2019/2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 25.636, de 17 de abril de 2015.

Presidente Prudente, 30 de setembro de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 30.252/2019

*Nomeia Diretor do Departamento
de Gestão da Educação
Fundamental.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **PATRÍCIA BERTAZZO NASCIMENTO
VALERA** para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Gestão da
Educação Fundamental, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Educação, a
partir de 2 de outubro de 2019.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de outubro de
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.253/2019

*Nomeia Diretor do Departamento
de Serviços Públicos de Água e
Esgoto.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **GABRIEL SILVA MEIRELES** para exercer
em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Água e
Esgoto, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a
partir de 2 de outubro de 2019.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de outubro de
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 2 de outubro de 2019

Ano II - Edição Nº 443

Página 30

Leis



LEI Nº 10.014/2019

Inclui na Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item, nos seguintes termos: “Dia Municipal dos Atletas Paralímpicos”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Autor: Vereadora Prof.^a Alba Lucena
Fernandes Gandia

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“DIA MUNICIPAL DOS ATLETAS PARALÍMPICOS”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de setembro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.015/2019

Revoga a Lei nº 6.591, de 6 de março de 2007, que incluiu na Lei nº 5.003, de 17 de dezembro de 1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item nos seguintes termos: “Dia do Coletor de Lixo e do Varredor de Rua.”

Autor: Vereadores Prof.^a Alba Lucena Fernandes Gandia e Demerson Dias – “Demerson da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.591, de 6 de março de 2007, que incluiu na Lei nº 5.003, de 17 de dezembro de 1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item nos seguintes termos: “Dia do Coletor de Lixo e do Varredor de Rua”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de setembro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Portarias



PORTARIA Nº 530/2019

Em 1º de outubro de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 20.111, de 18 de setembro de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal ALVINO CALIXTO ALVES (falecido), estável na função de Serviços Gerais em 2 de outubro de 1991, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, cadastro funcional nº 8.540-5, PIS/PASEP: 1.005.717.240-1, a partir de 1º de março de 1991, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 31,5% (trinta e um e meio por cento).

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 379/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: JUCIANE ALVES DE OLIVEIRA RESENDE – ME Dispensa de Licitação – Processo n. 17.970/2019 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de kits maternidade para assistidas dos projetos sociais VALOR R\$ 3.046,50 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 16/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 381/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: RESENDE & FILHOS
CONFECÇÕES LTDA Dispensa de Licitação – Processo n. 17.970/2019 OBJETO: contratação de
empresa para fornecimento de kits maternidade para assistidas dos projetos sociais VALOR R\$ 5.423,00
VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 16/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 382/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: L W PIRES
TREINAMENTOS - ME Dispensa de Licitação – Processo n. 17.775/2019 OBJETO: contratação de
empresa que forneça um monitor, com nível superior, para o programa de erradicação ao trabalho infantil
VALOR R\$ 9.100,00 VIGÊNCIA: 04 meses ASSINATURA: 16/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 410/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: DD SERV AMBIENTAL
LTDA EPP Dispensa de Licitação – Processo n. 18.343/2019 OBJETO: contratação de serviços de
limpeza e higienização de caixas d'água VALOR R\$ 973,00 VIGÊNCIA: 03 meses ASSINATURA:
28/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 411/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: DDTEC DEDETIZADORA LTDA – ME Dispensa de Licitação – Processo n. 18.343/2019 OBJETO: contratação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água VALOR R\$ 4.160,00 VIGÊNCIA: 03 meses ASSINATURA: 28/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 419/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: MERITTA GESTÃO EDUCACIONAL EIRELI Dispensa de Licitação – Processo n. 19.513/2019 OBJETO: contratação de serviços para qualificação técnica do centro de atenção psicossocial infantil VALOR R\$ 10.320,00
VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 13/09/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 361/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: GARCIA & SILVA
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Pregão Presencial 98/2019 OBJETO: aquisição de materiais de copa,
cozinha, higiene e limpeza VALOR R\$ 3.572,20 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 12/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 362/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: MEC-LIMP MATERIAIS
PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA EPP Pregão Presencial 98/2019 OBJETO: aquisição de
materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza VALOR R\$ 8.183,50 VIGÊNCIA: 06 meses
ASSINATURA: 12/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 363/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: PARTNER GESTÃO E LOGÍSTICA EIRELI Pregão Presencial 98/2019 OBJETO: aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza VALOR R\$ 711,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 12/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 365/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: MEC-LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA EPP Pregão Presencial 98/2019 OBJETO: aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza VALOR R\$ 6.271,10 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 12/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 366/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: PARTNER GESTÃO E LOGÍSTICA EIRELI Pregão Presencial 98/2019 OBJETO: aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza VALOR R\$ 2.034,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 12/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 392/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: ANDRÉ GUSTAVO COSTA GONÇALVES & CIA LTDA Pregão Presencial 88/2019 OBJETO: contratação de oficinas para Secretaria de Assistência Social VALOR R\$ 16.099,00 VIGÊNCIA: 08 meses ASSINATURA: 19/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 393/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: ANDRÉ GUSTAVO COSTA GONÇALVES & CIA LTDA Pregão Presencial 88/2019 OBJETO: contratação de oficinas para Secretaria de Assistência Social VALOR R\$ 4.299,00 VIGÊNCIA: 04 meses ASSINATURA: 19/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 396/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: NADIA CRISTINA FUIM

Pregão Presencial 88/2019 OBJETO: contratação de oficinas para Secretaria de Assistência Social

VALOR R\$ 4.590,00 VIGÊNCIA: 04 meses ASSINATURA: 19/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 397/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: NADIA CRISTINA FUIM

Pregão Presencial 88/2019 OBJETO: contratação de oficinas para Secretaria de Assistência Social

VALOR R\$ 9.910,00 VIGÊNCIA: 02 meses ASSINATURA: 19/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 399/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: DAYANE LUIZA DIAS

Pregão Presencial 88/2019 OBJETO: contratação de oficinas para Secretaria de Assistência Social

VALOR R\$ 11.800,00 VIGÊNCIA: 04 meses ASSINATURA: 19/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 400/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADO: RODRIGO BORGES

CARDOZO Pregão Presencial 88/2019 OBJETO: contratação de oficinas para Secretaria de Assistência

Social VALOR R\$ 11.900,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 19/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 401/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADO: CÍCERO DIEIMIS DE SOUZA Pregão Presencial 88/2019 OBJETO: contratação de oficinas para Secretaria de Assistência Social VALOR R\$ 25.850,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 19/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 412/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA Pregão Presencial 141/2019 OBJETO: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde. VALOR R\$ 107.520,00
VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 30/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 415/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: CAMPOS E BRAGHETO
SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA Pregão Presencial 147/2019 OBJETO: Contratação de serviços para
realização de exames de colonoscopia VALOR R\$ 142.000,00 VIGÊNCIA: 04 meses ASSINATURA:
02/09/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 416/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: BOSCOLI E LEMOS
MOURA CLÍNICA Pregão Presencial 147/2019 OBJETO: Contratação de serviços para realização de
consultas oftalmológicas VALOR R\$ 163.000,00 VIGÊNCIA: 04 meses ASSINATURA: 02/09/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 417/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: RICARDO MORONI FELICI

Pregão Presencial 147/2019 OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames

ecocardiograma VALOR R\$ 163.000,00 VIGÊNCIA: 04 meses ASSINATURA: 02/09/2019



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 106/2019

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Presencial 106/2019 - aquisição de materiais de expediente, figurando como licitantes adjudicatárias: MEC-LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA EPP (Rua Ângelo Calabretta, nº 408, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP), AZUOS SUPRIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA ME (Rua Santa Edith, nº 292, Jardim Helena, São Paulo/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de setembro de 2019

Silvia Helena Ferreira Faria de Negrão – Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos

Valmir da Silva Pinto – Secretário Municipal de Saúde

Luzia Fabiana Sales Macedo - Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 132/2019

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Presencial 132/2019 - aquisição ar condicionado, lavadora, ferramentas elétricas, cadeiras, mesas e bebedouro, para atendimento de unidades das Secretarias de Educação e Saúde, Pregão Presencial 132/2019, figurando como licitantes adjudicatárias: REGITRONIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, UTILIDADES E PRESENTES LTDA EPP (Av. Manoel Goulart, nº 3.447, Jardim das Rosas, Presidente Prudente/SP), MEC-LIMP MATERIAIS PARA ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA EPP (Rua Ângelo Calabreta, nº 408, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP), TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP (Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2.796, Bairro Santa Luzia, Vitória/ES), AJV AR CONDICIONADOS EIRELI (Rua Bonfim, nº 130, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC), J H AR CONDICIONAOS EIRELI (Rua Florentina Pereira Jasper, nº 910, Jasper, Araquari/SC)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de setembro de 2019

Sônia Maria Pelegrini – Secretário Municipal de Educação

Valmir da Silva Pinto – Secretário Municipal de Saúde

Tadeu Cavalcante Pereira – Resp. p/ Secretário Mun. de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 148/2019

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Presencial 148/2019 - aquisição de equipamentos de proteção individual e uniformes da Central de Ambulância, figurando como licitante adjudicatária: COMERCIAL DISCON LTDA EPP (Rua Carolina Laner Bongiovani, nº 599, Jd. Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de setembro de 2019

Valmir da Silva Pinto – Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 156/2019

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Presencial 156/2019 - aquisição de vigas de garapeira e longarinas de eucalipto para pontes, figurando como licitantes adjudicatárias: J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP (Av. Américo Roder, nº 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, Santa Cruz do Rio Pardo/SP), MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME (Estrada Santa Laura, nº 2.025, Bairro Linha Varginha, Três Lagoas/MS)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de outubro de 2019

Rodnei Rena Rodrigues – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 168/2019

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Presencial 168/2019 - reservatório metálico para uso no IBC Centro de Eventos, figurando como licitante adjudicatária: METALURGICA G5 LTDA EPP (Av. Marginal, nº 311, Distrito Industrial, Vista Alegre do Alto/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de setembro de 2019

José Fábio Souza Nogueira – Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 170/2019

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Presencial 170/2019 - aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, figurando como licitante adjudicatária: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA (Av. Água Fria, nº 981, Bairro Água Fria, São Paulo/SP), R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Rua Rodrigo Cezar, nº 174, Vila dos Lavradores, Botucatu/SP), CM HOSPITALAR S.A (Rua Eixo, 3, nº 0, Bairro Dimic, Catalão/GO)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de setembro de 2019

Valmir da Silva Pinto – Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 173/2019

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Presencial 173/2019 - aquisição de ração, medicamentos e materiais veterinários, figurando como licitantes adjudicatárias: SOL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA (Rua Sales Junior, nº 617, Bairro Alto da Lapa/SP), PAZIN COMERCIO DE RAÇÕES EIRELI (Rua Godofredo Fernandes, nº 200, Jardim Cambuy, Presidente Prudente/SP), MEDIC VET LTDA EPP (Rua Usilio Tornetto, nº 760, Bairro Imigrantes, Turvo/SC),

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de setembro de 2019

Valmir da Silva Pinto – Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 187/2019

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Presencial 187/2019 - aquisição de tubos galvanizados, figurando como licitante adjudicatária: PRUDEMLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA ME (Rua Álvares Machado, nº 678, Vila Euclides, Presidente Prudente/SP

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 02 de outubro de 2019

Adauto Lucio Cardoso – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Pública



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Aviso de abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras e Licitações, COMUNICA a abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas para a 2ª fase da Concorrência Pública 06/2019 – Alienação de imóveis, localizados no Distrito Achiles Ligabô, no Município de Presidente Prudente, às 14:00h do dia 02 de outubro de 2019, na sala do Departamento de Compras e Licitações

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 01 de outubro de 2019

Comissão de Licitações – Maysa Wittica Noma, Fabio Batista de Carvalho, Walner Silvestre



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 2 de outubro de 2019

Ano II - Edição Nº 443

Página 64

Contrato / extratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 421/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: BALMAR CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP **Tomada de Preços 08/2019** – Processo n. 15.899/2019 OBJETO: construção de jazigos no Cemitério da Paz em Presidente Prudente VALOR R\$ 183.673,63 VIGÊNCIA: 04 meses ASSINATURA: 17/09/2019

Dispensa de Licitação

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Prudenprev

CNPJ 04.794.805/0001-05
TERMO DE DISPENSA

ÓRGÃO: Prudenprev

PROCESSO Nº: 16.512/2019

OBJETO: Contratação empresa especializada na confecção de uniformes para os servidores da Prudenprev.

FUNDAMENTO: artigo 24, inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente Prudente, 27 de setembro de 2019.

João Donizete Veloso dos Santos
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 353/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: STETNET TELECOM LTDA
ME Dispensa de Licitação – Processo n. 16.133/2019 OBJETO: contratação de serviços de fornecimento
de link de internet VALOR R\$ 2.398,80 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 12/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE PARCERIA 270/2019

ÓRGÃO: Município de Presidente Prudente INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL PARA
LITERATURA E CULTURA - INLC – Dispensa de Licitação – processo 11.620/2019 OBJETO
Realização do FLITPP – Festival Literário de Presidente Prudente VALOR TOTAL R\$ 150.000,00
ASSINATURA: 01/07/2019



Inexigibilidade de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: ENERGISA SUL – SUDESTE
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Inexigibilidade de Licitação Processo nº 18.988/2012 OBJETO:
serviços de extensão de rede de energia secundária no Parque Residencial Carandá FUNDAMENTO: Art.
25, “caput” da Lei Federal 8.666/93.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de setembro de 2019

Nelson R. Bugalho – Prefeito de Pres. Prudente - SP

Recursos



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o processamento e o improvimento do recurso interposto pela empresa CAIADO PNEUS LTDA, proc. adm. 19.433/2019, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Concorrência Pública 06/2019 – Alienação de imóveis, localizados no Distrito Achiles Ligabô, no Município de Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 01 de outubro de 2019
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o processamento e o improvimento do recurso interposto pela empresa CARRARO ENGENHARIA E MONTAGENS ELETROMECÂNICAS EIRELI, proc. adm. 19.435/2019, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Concorrência Pública 06/2019 – Alienação de imóveis, localizados no Distrito Achiles Ligabô, no Município de Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 01 de outubro de 2019
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO 280/2018 – DECISÃO UNILATERAL

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: IFTNET
TELECOMUNICAÇÕES LTDA Dispensa de Licitação – processo 19.785/2018 OBJETO:
fornecimento de link de internet FUNDAMENTO: Com base no Art. 58, inc. I, da Lei Federal
8.666/93, decido alterar o referido instrumento unilateralmente de modo a incluir a seguinte
funcional programática: Elemento: 40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-
Pessoa Jurídica

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de janeiro de 2019

Tadeu Cavalcante Pereira – Chefe de Gabinete



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	01/10/2019	3.494.782,91
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	01/10/2019	232,95
SME – FEB FUNDEB	01/10/2019	2.726.088,14

Presidente Prudente, 01 de Outubro de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE

Os professores, nomeados por meio do Decreto nº 30.211/2019, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou através de seus procuradores legalmente constituídos, à sessão de atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme estabelece Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia e horário estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	07/10/2019
HORÁRIO:	14h
LOCAL:	SEDUC – Sala 28 Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 – Jardim Cinquentenário

Professor de Educação Infantil

01 – Jacelma da Silva Lima
02 – Rebeca Trindade Lima Ramos
03 – Marli Aparecida Grandó Pereira
04 – Márcia Ribeiro de Jesus Silva

Professor I

01 – Franciane Caroline Spolador Tavares
02 – Luciana Marques da Silva Bomfim
03 – Aline Raquel Esmerdel Lopes Garcia
04 – Letícia Camargo

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

PROFª Me. SÔNIA MARIA PELEGRINI

Secretária Municipal de Educação

LUCY FABIANA DE MORAES

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal



Rua Cyro Bueno, nº 86 – Jardim Cinquentenário

Tel.: 3918-4100 – CEP: 19060-560

Presidente Prudente - SP

e-mail: seduc@presidenteprudente.sp.gov.br

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Edital de Processo Seletivo



Município de Presidente Prudente Secretaria de Tecnologia da Informação

EDITAL NÚMERO 02/2019 DE PROCESSO SELETIVO

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS**, para o preenchimento de 10 (dez) vagas para as funções de estagiários na área de informática, sendo 5% (cinco por cento) reservadas a portadores de necessidades especiais, que desempenharão suas atividades junto a diversas unidades da Prefeitura Municipal, subordinados à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital e legislação pertinente.

1. DA ESCOLARIDADE E FUNÇÕES

Poderão se inscrever no concurso candidatos regularmente matriculados em curso Superior de Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou qualquer curso Superior de Tecnologia em Informática, Desenvolvimento ou Análise de Sistemas, de Redes, da Gestão da TI ou qualquer outra modalidade e que atendam as demais exigências deste edital.

Os estagiários desempenharão as funções pertinentes a sua escolaridade, e serão supervisionados por funcionários com formação na área para orientação.

1.1- Conforme artigo 7º da Lei Municipal 7.573/2011, podem ser contratados estagiários que estejam frequentando os três últimos anos ou seis últimos termos do ensino em instituições de educação superior, no momento da convocação.

2. DAS INSCRIÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1- As inscrições estarão abertas no período de **03/10/2019 a 17/10/2019** exclusivamente pelo sítio oficial da municipalidade no endereço www.presidenteprudente.sp.gov.br, no link *concursos*.

2.2- São condições para inscrição e provimento:

2.2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72;

2.2.2 – Ter na data de convocação para provimento, idade mínima de 18 anos;

2.2.3 – Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.4 – Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

2.2.5 – Estar matriculado em curso de Graduação Superior, de escola oficial ou reconhecida;

2.2.6 – Ter boa conduta escolar;

2.2.7 – A inscrição constará de preenchimento da ficha de inscrição e emissão do boleto de inscrição que estará disponível no site oficial desta municipalidade (www.presidenteprudente.sp.gov.br) durante o período de inscrição e o recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços.

2.2.8 – O pagamento das inscrições deverá ser efetuado mediante guia específica emitida pela Internet até o dia **18/10/2019** nas agências bancárias.



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

Av. Cel. José Soares Marcondes,
Nº 1200 - Centro - CEP 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente *Secretaria de Tecnologia da Informação*

2.3 A devolução do emolumento de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar. A responsabilidade da devolução será da Prefeitura Municipal.

2.4 Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da admissão, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral, quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, atestados de antecedentes criminais, termo de compromisso de estágio e Projeto Pedagógico do curso e demais documentos presentes na Lei Federal 11788 de 25 de setembro de 2008, sob pena de perda do direito à vaga.

2.5 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência, e estarão sujeitos à perícia médica realizada por médicos efetivos da municipalidade, que verificará se a deficiência é compatível com as atividades de estágio e se está enquadrada na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e de suas alterações.

2.6 A municipalidade providenciará a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários.

2.7 O candidato terá que cumprir atividades coerentes com o Projeto Pedagógico do curso, sendo avaliado semestralmente pelo responsável do estabelecimento concedente, em conformidade à Lei Federal 11788 de 25 de setembro de 2008.

2.8 O estagiário receberá mensalmente o valor correspondente ao salário mínimo vigente, de acordo com o parágrafo único do artigo 9º, da Lei Municipal 7.573/2011

2.9 O estagiário gozará de férias de 30 (trinta) dias após cada período de doze meses, que poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado.

2.10 O desempenho da atividade de estagiário não gera qualquer vínculo empregatício, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2.11 A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre o ente público e o candidato, sendo imprescindível a intervenção da respectiva instituição de ensino.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS PROVAS

3.1.1 O processo seletivo será de provas, a serem realizadas no dia **27/10/2019**, com início às 9:00 horas na Fundação Inova Prudente (Av. comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2700).

3.1.2 Os candidatos deverão se apresentar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no local indicado, sendo vedada sua entrada após o horário previsto de início das provas.

3.1.3 As provas serão escritas e versarão sobre matérias pertinentes aos cursos superiores de informática, considerando o currículo de referência da sociedade Brasileira de Computação – SBC, além de questões de raciocínio lógico e matemático, atualidades e conhecimentos gerais.

3.1.4 As provas escritas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, da elaboração de uma Redação na forma estabelecida pela Comissão Organizadora, com tema pertinente às funções a serem desempenhadas pelo candidato, e uma questão discursiva pertinente.



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Tecnologia da Informação

3.1.5 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou *smartphones*, BIP, *notebook*, *tablets*, "WALKMAN", receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

3.1.6 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;

3.1.7 As provas terão duração máxima de três horas, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 30 minutos do início das mesmas;

3.1.8 O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala a folha de respostas e a folha da redação, podendo levar consigo o caderno de questões.

3.1.9 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

3.1.10 O resultado das provas de questões múltiplas, bem como a redação será apurado pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "10" (dez) pontos à prova da seguinte forma: 0,2 (dois décimos) de ponto para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 20 (vinte) questões de múltipla escolha; 0 a 3 (de zero a três) pontos na nota da redação; 0 a 3 (de zero a três) pontos na nota da questão discursiva pertinente.

3.1.11 O gabarito oficial será publicado a partir do dia 29/10/2019 no sítio oficial desta municipalidade. Os critérios para a correção da redação e da questão discursiva serão os seguintes:

- a-) Pertinência ao tema exigido;
- b-) Fluência escrita e capacidade de expressão;
- c-) Adequação às normas gramaticais

3.1.12 A nota final do Processo Seletivo será a somatória das notas obtidas na prova objetiva, de redação e questão discursiva, e serão publicadas e divulgadas na Internet no DOM.

3.1.13 Serão eliminados candidatos que obtiverem nota igual a zero em qualquer uma das provas.

4. DAS NORMAS

4.1 **DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS** – Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de documento de identidade oficial (cédula de identidade) e caneta esferográfica azul ou preta.

4.2 **COMPORTAMENTO** – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas.

4.3 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.



Município de Presidente Prudente

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontos, e será utilizada para que o aprovado escolha a unidade disponível onde desempenhará suas funções.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

6.2 Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- 6.2.1 maior nota na prova de redação;
- 6.2.2 maior número de filhos;
- 6.2.3 maior idade;
- 6.2.4 sorteio.

6.3 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

6.4 Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

6.5 Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.

6.6 A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período a critério do Prefeito Municipal.

6.7 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

6.9 Apesar das vagas existentes os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral.

6.10 Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação, nos termos do item 2.4 e posteriormente a escolha dos locais de trabalho, dentre eles Secretarias Municipais, escolas, unidades de saúde e demais localidades de interesse da Administração, respeitando a ordem de classificação, em jornada semanal de 30 (trinta) horas, de forma compatível com horário de expediente das Unidades Administrativas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



Município de Presidente Prudente

7.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7.3 O estágio terá duração de 02 anos, ou até a conclusão do curso (o que ocorrer primeiro), convocados na proporção das necessidades imediatas da Administração.

7.4 O estágio das pessoas com necessidades especiais não se submete ao prazo citado no item anterior, e poderá ser prorrogado até a conclusão de seu curso.

7.5 A convocação dos aprovados será feita através da imprensa local, em jornal contratado pela Municipalidade, que edita os atos oficiais.

7.6 Os aprovados terão o prazo de 03 dias, contados da convocação, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Municipalidade, munido dos documentos exigidos no item 2.4, para efetivar a contratação.

7.7 A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.

7.8 Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.

7.9 Os estagiários estarão sujeitos a uma jornada de 30 horas semanais.

7.10 A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas estabelecido.

7.11 A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

7.12 A organização e aplicação das provas ficarão a cargo da Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Presidente Prudente, 30 de setembro de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito Municipal



Outros Atos

Diversos



Município de Presidente Prudente

Cultura

Ata de Seleção - 25º FENTEPP - Festival Nacional de Teatro de Presidente Prudente - 08 a 17 de Novembro de 2019

Espectáculos Seleccionados - Adulto /Palco

Espectáculo	Grupo	Cidade
Buraquinhos ou O vento é inimigo do picumã	Carcaça de Poéticas Negras	São Paulo -SP
Insones	Helena Cardoso e Victor Nóvoa	São Paulo -SP
O que você realmente está fazendo é esperar o acidente acontecer	Cia de Teatro Acidental	São Paulo - SP
De volta a Reims	Produção independente	São Paulo - SP
Tropeço	Tato Criação Cênica	Curitiba - PR
Tudo é Lindo em Nome do Amor	Al borde	São Paulo -SP
A[r]mar	Suacompanhia	São Paulo -SP
Noite	Sobrevento	São Paulo -SP

Espectáculos Seleccionados – Infantojuvenil

Espectáculo	Grupo	Cidade
Sakurá	Cia. Crias da Casa	Niterói -RJ
O Inimigo	República Ativa de Teatro	São Paulo -SP
A Pequena Semente do Tempo	Cia Navega Jangada de Teatro	Santo André - SP
Nerina – a ovelha negra	Maracujá Laboratório de Artes	São Paulo - SP
Desbotou	Cia da Revista	São Paulo - SP



GOVERNO
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
CULTURA

Espectáculo Seleccionado para todos os públicos

Rua Quintino Bocaiuva, 749
Vila Marcondes - CEP 19030-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Espectáculo	Grupo	Cidade
Oroboro	XPTO	Embu das Artes - SP

Espectáculos Seleccionados – Rua

Espectáculo	Grupo	Cidade
Quem Vem de Longe	As Graças	São Paulo -SP
Os Minutos que se vão com o tempo	Zózima Trupe	São Paulo -SP
Parahyba Rio Mulher	Parahyba Rio Mulher	João Pessoa -PB
Nós	Barracão Cultural	São Paulo -SP

Espectáculos Seleccionados – Módulo Circulação Prudentina

Espectáculo	Grupo	Cidade
O Poderoso Palhaço	Aliteatro	Presidente Prudente - SP
Para Mollis	Pagu Cia De Teatro	Presidente Prudente - SP

Presidente Prudente, 02 de Agosto de 2019.

Denilson Biguete
RG- 18.233.070

Eliana Claudina Monteiro
RG- 14.475.346-7

Elizabeth Maria Nespoli
RG- 05.112.084-8



Rua Quintino Bocaiuva, 749
Vila Marcondes - CEP 19030-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br

